

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS
AO CONTRATO Nº 036/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, E
A EMPRESA **ALDO I SANTOS FILHO
(SERTÃO DISTRIBUIDORA-ME)**, NA FORMA
DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 036/2025
ADITIVO 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro – CEP: 56.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG: 712.6 [REDACTED] domiciliado na Rua Mário Nunes Pereira, 18 B – Centro – Igauaracy – PE, CEP: 56.840-000 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pela sua Secretária, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliada na cidade de Igauaracy-PE, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **ALDO I SANTOS FILHO (SERTÃO DISTRIBUIDORA-ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.650.309/0001-20, E-mail: aldoizidorio@gmail.com, Fone: (87) 99963-3961 / (87) 99152-2802, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 170, Bairro: Centro, Sertânia-PE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliado na cidade de Arcoverde-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de Inclusão de Itens, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Igauaracy/PE, durante o ano de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS ITENS E PREÇO:

2.1. Fica incluído ao contrato nº 036/2025, o valor de R\$ **R\$ 25.690,00** (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais), referente ao seguinte item: (23), visto que houve a desistência formulada pelo primeiro colocado no item exposto acima. E pós a convocação do segundo colocado, para assumir a posição do primeiro colocado, em conformidade com o artigo 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor global do contrato nº 036/2025 é de R\$ **16.035,00** (dezesesseis mil e trinta e cinco reais), com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 41.725,00** (quarenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme planilha de item incluído anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
23	Proteína Texturizada de Soja, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Und.	3.500	7,34	25.690,00
TOTAL R\$					25.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA:

4.1. Compete ao Fiscal de Contratos se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.


Pedro Alves de Oliveira Neto
CPF: 077.965.284-34
PREFEITO

Iguaçu (PE), 08 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CNPJ: 11.368.966/0001-00

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO
Data: 09/04/2025 21:37:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALDO I SANTOS FILHO
(SERTÃO DISTRIBUIDORA-ME)

CNPJ 52.650.309/0001-20

ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

